



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 5169

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Decreto Nº 5.416, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 5.417, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria Nº 267, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria Nº 268, de 09 de Fevereiro de 2021.



## Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado – BA

DECRETO Nº 5.416, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei nº 1.752 de 30 de junho de 2015, conforme a seguir se especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brumado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.752 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, como o quanto estabelecido no art. 7º, § 3º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação,

### DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a *Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME*, de Brumado, composta pelas representações seguintes:

#### 1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Álisson dos Santos Leite
- b) Mateus Lima
- c) Patrícia Maria dos Santos
- d) Wagner Martins Pinchemel Amorim

#### 2. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- a) Paulo César de Souza Ferreira
- b) Renato Santos Teixeira

#### 3. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Simone Correia Oliveira Bernardes
- b) Zilma da Silva Porto

#### 4. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB

- a) Andréia Miriam Silva Dias
- b) Marlene Carvalho Alves de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado – BA

**5. REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Nathan Lopes dos Santos
- b) Sarah Gisele de Oliveira Azevedo

**6. REPRESENTANTES DA REDE DE UNIVERSIDADES**

- a) Lidiane Neves Rodrigues
- b) Maria Leídia de Souza Machado

**7. REPRESENTANTES DE PAIS**

- a) Ednalva Santana de Araújo
- b) Luciana Reis da Silva

**8. REPRESENTANTES DE ALUNOS**

- a) Guilherme Santiago Cassimiro Carinhanha
- b) Letícia Aparecida Silva Gouveia

**9. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

- a) Cinara Bonfim Moura
- b) Clélia Ribeiro de Amorim Pereira
- c) Cristiana Santos Aguiar
- d) Elizabeth Silva de Jesus
- e) Heloíza Helena Vieira dos Anjos Santos
- f) Paulo César Alves Novais
- g) Silvani Maria de Almeida Sousa

Art. 2º. São atribuições da *Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na *Ficha de Monitoramento*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado – BA

- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 09 de fevereiro de 2021.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal da Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

**DECRETO Nº 5.417, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Decreta Luto Oficial no Município de Brumado,  
pelos motivos a seguir especificados.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do cidadão baiano Professor ROBERTO FIGUEIRA SANTOS, ex-governador da Bahia, ex-reitor da UFBA, que realizou importantes obras e serviços no Município de Brumado e região, como: construção da barragem do Rio do Antônio e respectivo sistema de abastecimento de água desta cidade, escolas, construção da subestação da COELBA em Brumado, além da pavimentação asfáltica da rodovia BA 262 que liga Brumado a Vitória da Conquista, e que deixa o legado do cidadão exemplar e homem público honorável,

**DECRETA:**

LUTO OFICIAL no Município de Brumado, por sete dias, pelo falecimento do Professor ROBERTO FIGUEIRA SANTOS, ocorrido nesta data (09 de fevereiro de 2021).

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 09 de fevereiro de 2021.



Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 267, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANNA CATARINA MIRANDA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 043.230.235-29, RG nº 2059131480/SSP-BA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Farmácia(SAMU 192), na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESAU-56 da Tabela XIII – Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.792/2017.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 09 de fevereiro de 2021.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)  
Tel (77) 3441-8700

PORTARIA Nº 268, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ZENOI LOPES MORAIS BRITO, do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Creche, matrícula 10580, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 09 de fevereiro de 2021.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração